



Prefeitura Municipal de ClaraVal

.LEI Nº 523 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL e dá outras providências."

A Câmara Municipal de ClaraVal, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de Cz\$2.000,00-(Dois mil cruzados), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

1 LEGISLATIVO

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

3.2.3.3 Contribuições Correntes	<u>2.000,00</u>
Total.....	2.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica anulada até o limite do crédito cogitado, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

1 LEGISLATIVO

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2 Outros Serv e Encargos.	<u>2.000,00</u>
Total.....	2.000,00

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ClaraVal, 23 de fevereiro de 1987.

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal


DIVINO DECO DE OLIVEIRA
Of. Administrativo